

Lei nº 0269/52

**AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a construir uma ponte de cimento, sobre o Córrego do Simão, na Mata dos Coqueiros.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de cr\$5.723,60 (cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de dezembro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - de outubro e novembro de 1952.